



PORTARIA Nº 13.263, DE 10 DE ABRIL DE 2019

ENCERRA O PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº
44/2017 CONSUBSTANCIADO NA
PORTARIA Nº 12.356, DE 10/10/2017.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1875/2001;

Considerando o que consta no relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 44/2017, bem como na Homologação, pelo senhor Prefeito e pela Procuradoria Jurídica do Município, considerando o ressarcimento ao erário, a ser realizado pelo Servidor Leomar Silva de Sousa.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o ressarcimento ao erário, no valor de R\$ 234,77 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), devendo o valor ser descontado em folha de pagamento do Servidor Leomar Silva de Sousa.

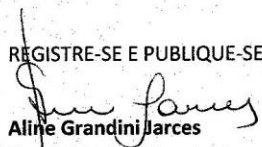
Art. 2º. Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 44/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de sua assinatura.

São Jerônimo, RS, 10 de abril de 2018.


Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal, em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração